

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Edital n.º 1 – SEMAD/PROFESSOR, de 29 de novembro de 2007

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

CARGO 1: PROFESSOR DE 5.^a A 8.^a SÉRIE (6.º AO 9.º ANO) – ÁREA: CIÊNCIAS NATURAIS

- **ITEM 98** – anulado devido à incompletude do enunciado. Em uma situação real, existem três possibilidades de constituição de um aminoácido: I - com os grupos $-NH_2$ e $-COO^-$; II - com os grupos $-NH_3^+$ e $-COO^-$; III - com os grupos $-NH_3^+$ e $-COOH$.

CARGO 2: PROFESSOR DE 5.^a A 8.^a SÉRIE (6.º AO 9.º ANO) – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

- **ITEM 94** – anulado em decorrência de emprego de terminologia inadequada para se referir ao metabolismo da gordura pelo organismo.

CARGO 3: PROFESSOR DE 5.^a A 8.^a SÉRIE (6.º AO 9.º ANO) – ÁREA: GEOGRAFIA

- **ITEM 96** – anulado porque o enunciado do item não condiz com a legenda da prova.
- **ITEM 117** – alterado de C para E. A Geografia, como disciplina escolar, contribui significativamente para a formação do aluno como cidadão, capaz de intervir em sua realidade.
- **ITEM 118** – alterado de E para C. Trata-se de uma técnica utilizada em sala de aula bastante eficaz para a aprendizagem dos conceitos de escala e orientação.

CARGO 5: PROFESSOR DE 5.^a A 8.^a SÉRIE (6.º AO 9.º ANO) – ÁREA: ARTES

- **ITEM 92** – anulado porque há divergência na literatura acerca da classificação proposta.

CARGO 7: PROFESSOR DE 5.^a A 8.^a SÉRIE (6.º AO 9.º ANO) – ÁREA: MATEMÁTICA

- **ITEM 76** – anulado porque houve a troca da sigla CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira) por CPMF, o que poderia induzir a erro o candidato.
- **ITEM 119** – alterado de E para C. As faces 1 e 6 são paralelas e, portanto, devem ser pintadas da mesma cor.

CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL À 4.^a SÉRIE/5.º ANO

- **ITEM 79** – alterado de C para E. Se o número tem 6 algarismos e é palíndromo, ele é da forma abcba. Como ele tem 45 unidades de milhar, ele é da forma a4554a. Logo, o algarismo 5 ocupa a casa das centenas.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – SEMAD/PROFESSOR, de 29 de novembro de 2007, que rege o concurso público, “12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/prefaracaju_professor2007 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. (...)

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”